



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIANCÓ

Data de instauração: 19/02/2024

Data de chegada: 19/02/2024

Município: Igaracy

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil nº 5/2º – Piancó/2024

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, “b”, da Lei nº 8.625/93 e art. 37, IV, “d”, da Lei Complementar Estadual nº 97/2010 e, ainda:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal, ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público, nos termos do artigo 129, inc. III, da Constituição Federal, promover o Inquérito Civil ou a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros direitos difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato nº 035.2023.001414 instaurada a partir do desmembramento do ICP n. 001.2021.060541, no qual foi realizada denúncia noticiando fraude na locação de veículos e pagamentos realizados pela Prefeitura de Igaracy/PB em favor do Sr. Gilvan Felismino da Silva;

CONSIDERANDO que no ano de 2021, houve contratação para celebração de contrato de locação de automóvel entre a Prefeitura de Igaracy e Gilvan Felismino da Silva, cujo objeto é a locação de automóvel para funcionar a serviço do Fundo Municipal de Igaracy em apoio à locomoção de pacientes ao Município de João Pessoa, com valor total contratual de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO que no ano de 2021, houve dispensa à licitação nº DV 00021/2021, para celebração de contrato entre a Prefeitura de Igaracy e Gilvan Felismino da Silva, cujo objeto é a execução de serviços de apoio, deslocamento, e assistência a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento no Município de João Pessoa, com valor total contratual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

CONSIDERANDO que no ano de 2022, houve contratação para celebração de contrato de prestação de serviços entre a Prefeitura de Igaracy e Gilvan Felismino da Silva, cujo objeto é a locação de automóvel com motorista para funcionar a serviço do Fundo Municipal em apoio a locomoção de pacientes ao Município de João Pessoa, com valor total contratual de R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

CONSIDERANDO que no ano de 2023, houve pregão presencial n. 00011/2023, contrato n. 00031/2023-CPL, para celebração de contrato de execução de serviço entre a Prefeitura de Igaracy e a pessoa jurídica de Gilvan Felismino da Silva, cujo objeto é a execução de serviço de apoio, deslocamento e assistência à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento no Município de João Pessoa, com valor total contratual de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);

CONSIDERANDO que em consulta no SAGRES, o Sr. Gilvan Felismino da Silva recebeu dos cofres públicos entre os anos de 2019 e 2023, o valor de R\$ 91.760,00 (noventa e um mil e setecentos e sessenta reais), em supostos contratos celebrados como pessoa física e jurídica;

CONSIDERANDO que há valores divergentes que apontam indícios de enriquecimento ilícito/dano ao erário por parte do Sr. Gilvan Felismino da Silva Junior;

CONSIDERANDO que caso os fatos ora narrados sejam demonstrados no curso destes autos, podem configurar possível ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº. 8.429/92.

RESOLVE:

Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar irregularidades nos contratos celebrados entre o Município de Igaracy e Gilvan Felismino da Silva, nos anos de 2019 a 2023, cujo objeto é a locação de veículos, prestação/execução de serviços, determinando, pois, o que segue:

- a) A autuação do presente Inquérito Civil, com a presente Portaria seguida dos documentos que a acompanham;

b) Nomeação dos servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar este procedimento, responsabilizando-se pela expedição de notificações, remessa de ofícios, juntada de documentos, além de outros atos inerentes ao ofício;

c) A promoção de toda e qualquer diligência preparatória que vier a se mostrar necessária no transcorrer do inquisitório, inclusive notificações, tomada de depoimentos e declarações, requisição de documentos outros, de perícias e informações, tudo com base nas prerrogativas ministeriais;

d) A publicação do extrato da presente portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público da Paraíba;

e) No tocante ao mérito, determino a expedição de ofício ao Município de Igaracy/PB, representado pelo Prefeito para, no prazo de 20 (vinte) dias, prestar informações sobre os fatos narrados, enviando:

1. Cópia dos contratos e aditivos de locação de automóveis, prestação/execução de serviços dos anos 2019 a 2023 realizados com a pessoa física e jurídica de Gilvan Felismino da Silva Junior;
2. Cópia do procedimento de dispensa de licitação dos contratos supramencionados dos anos de 2019 a 2023;
3. Cópia do Pregão Presencial n. 00011/2023, contrato n. 00031/2023-CPL;
4. Enviar empenho, notas fiscais e comprovantes de pagamento dos anos citados;
5. Enviar relação de pacientes que usufruíram do serviço público, bem como o nome completo, CPF e RG;
6. Enviar relatório de quantas viagens eram executadas semanalmente e para quais hospitais, mencionando o dia e horários;
7. Enviar informações de quem era o condutor do veículo nos anos de 2019 a 2023 e informar como ocorria a dinâmica de saída a Igaracy até João Pessoa e Campina Grande.

A fim de que os presentes autos não sejam inflados com documentos desnecessários, este órgão ministerial requer que só sejam juntados aqueles que, de fato, forem pertinentes à elucidação da investigação, sob pena de serem desentranhados.

Cumpra -se.

Piancó/PB, *data e assinatura eletrônicas.*

VANESSA BERNUCCI PISTELLI

Promotora de Justiça

Assinado eletronicamente por: VANESSA PISTELLI em 19/02/2024